

Movimento de Registo de Mediadores de Seguros – abril de 2025

Em abril foram inscritos 44 agentes de seguros, dos quais 30 são pessoas singulares, sendo os restantes pessoas coletivas.

No que respeita às 12 suspensões ocorridas no registo, 9 foram motivadas pelo facto de os mediadores pretenderem exercer funções legalmente incompatíveis, seja como pessoa diretamente envolvida na atividade de distribuição de seguros ou como membro do órgão de administração responsável pela distribuição de seguros. As demais suspensões ocorreram em resultado de os mediadores pretenderem interromper temporariamente a atividade de distribuição de seguros.

Por outro lado, ocorreram 33 cancelamentos no registo de agentes de seguros, dos quais 49% foram motivados pela impossibilidade de a ASF contactar os mediadores por mais de 90 dias, o que constitui fundamento para o cancelamento, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 66.º do regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros, aprovado pela Lei n.º 7/2019, de 16 de janeiro. Os restantes cancelamentos ocorreram a pedido dos próprios mediadores (36%) e por dissolução (15%).

Abril 2025

	jan	fev	mar	abr
Inscrições	54	52	55	44
Suspensões	25	20	22	12
Levantamentos de suspensão	5	6	0	2
Cancelamento	22	7	89	33
	106	85	111	91

